

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ. Licitação na modalidade Pregão na forma Presencial n.º 16/2016 do Fundo Municipal de Saúde, no dia 02/06/2016, às 09:00 min, Referente a aquisição de bicicleta feminina e masculina para atender a Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 08h00min as 13h00min.

Casimiro de Abreu, 19 de maio de 2016.

Álvaro Luiz Carvalho da Silva
Pregoeiro

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Art. 9, § 2º da Lei Complementar n.º: 841/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º – ...

§ 2º - Não se incluem na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços anexa a Lei Complementar n.º: 841/2003.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo definirá por regulamento as normas a serem seguidas por este artigo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 751, DE 11 DE MAIO DE 2016.

Delega competência ao Secretário Municipal de Administração e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO E INCISO IX, DO ARTIGO 79, E DA ALÍNEA “B”, DO INCISO I, DO ARTIGO 97, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E,

CONSIDERANDO que pelo inciso IX, do artigo 79, da Lei Orgânica do Município, compete ao Prefeito prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores, e que pelo parágrafo único, do mesmo artigo, tal competência administrativa poderá ser delegada a seus auxiliares através de Decreto;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração, a competência para assinar as carteiras de trabalho, os contratos por prazo determinado, bem como as baixas nas carteiras de trabalho e suas rescisões.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto n.º 032/2009.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N.º 029, de 09 de maio de 2016.

Acrescenta o § 2º ao Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.º: 841, de 12 de dezembro de 2003 e revoga a Lei Complementar Municipal n.º: 08/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º Passa a denominar-se LUIZ HENRIQUE MACHADO, Arena Mataruna, localizada à Rua Padre José Maria Yanes Garcia – Mataruna, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.743, 09 de maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º Passa a denominar-se NESTOR PONCIANO FREITAS, a Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada à Rua Geni da Cruz Leite, S/Nº - Santa Terezinha – Casimiro de Abreu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO



Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu



Edição nº DLXIX - 19 de maio de 2016 Jornalista responsável: Guilherme Duarte

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 741, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde, abaixo relacionada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL N.º. 1.725 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão, quatrocentos mil reais), para atender as atividades, conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
15.15.10.122.0072.2.008	Novo	Gestão das Atividades do Órgão - Fundo	0.001	3.1.90.13.03.00	1.350.000,00
15.15.10.302.00071.2.101	115	Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial	0.202	3.3.90.39.99.00	50.000,00
TOTAL					1.400.000,00

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente do próprio Fundo, conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
15.15.10.302.0078.2.166	122	Gestão das Atividades do HMCA	0.001	3.1.90.04.03.00	1.350.000,00
15.15.10.302.00071.2.101	106	Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial	0.202	3.3.90.32.03.00	50.000,00
TOTAL					1.400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 015/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DELICITAÇÃO

PROCESSO Nº 066/2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU – RJ, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados que, o referido processo trata-se de contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de persianas para a nova Sede deste Instituto de Previdência, conforme PARECER da Consultoria Jurídica de fls. 18 a 21, através do presente expediente **HOMOLOGA E RATIFICA** a *dispensa* no valor de R\$ 7.213,00 (sete mil duzentos e treze reais), em favor da Empresa **W. C. Miranda Comércio Offshore Ltda - EPP**, constante dos autos do referido processo, nos termos do inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e posterior alteração.

VERA BEZERRA CAMPOS

Presidente do IPREV-CA

Port. 1091/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DELICITAÇÃO

PROCESSO Nº 013/2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU – RJ, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados que, o referido processo trata-se de contratação de empresa especializa para proceder conserto e manutenção do veículo Palio Weekend que atende as necessidades deste Instituto, conforme PARECER da Consultoria Jurídica das fls. 26 a 29, através do presente expediente **HOMOLOGA E RATIFICA** a

EXPEDIENTE

O **Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.

Prefeito Municipal: Antônio Marcos de Lemos Machado
Impressão: Gráfica própria - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

Endereço: Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 29115458/0001-78

Tiragem: 1500 exemplares

Jornalista Editor: Guilherme Henrique da Silva Duarte

Número de registro: 30277/RJ

dispensa no valor de R\$ 1.904,92 (hum mil novecentos e quatro reais e noventa e dois centavos), referente aquisição de peças e R\$ 1.065,31 (hum mil sessenta e cinco reais e trinta e um centavos), referente aos serviços de manutenção do veículo, em favor da Empresa **C. G. Braga Peças e Serviços Automotivos**, constante dos autos do referido processo, nos termos do inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e posterior alteração.

VERA BEZERRA CAMPOS

Presidente do IPREV-CA

Port. 1091/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DELICITAÇÃO

PROCESSO Nº 008/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU – RJ, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados que, refere-se a aquisição de suprimentos de informática, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, conforme PARECER da Consultoria Jurídica as fls. 20, 21, 22 e 23, através do presente expediente **HOMOLOGA E RATIFICA** a *dispensa* no valor de R\$ 6.346,00 (seis mil trezentos e quarenta e seis reais), em favor da Empresa **C. G. de Oliveira Papel e Letras – ME**, CNPJ nº 01.601.085/0001-26, constante dos autos do referido processo, conforme inciso II, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e posterior alteração.

VERA BEZERRA CAMPOS

Presidente do IPREV-CA

Port. 1091/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ. Licitação na modalidade Pregão na forma Presencial nº 17/2016 do Fundo Municipal de Saúde, no dia 03/06/2016, às 09:00 min, Referente a aquisição de microcomputador e nobreak para atender a Divisão de Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 08h00min as 13h00min.

Casimiro de Abreu, 19 de maio de 2016.

Álvaro Luiz Carvalho da Silva
Pregoeiro

ERRATA

NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO 10151/2015 - PREGÃO Nº. 08/2016, PUBLICADO AS FOLHAS 7 e 8, DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU – EDIÇÃO Nº DLXVII DE 12 DE MAIO DE 2016, REFERENTE À AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ONDE SE LÊ:

16	FARINHA DE MANDIOCA FINA, CRUA, TIPO 1 EMBALAGEM DE 1KG	LT	1.000	11,27	11.270,00
15	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL (AÇÚCAR, LECITINA DE SOJA, CACAU); PCT COM 500G	LT	1.000	1,27	11.270,00

LEIA-SE:

16	FARINHA DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA). INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, FUMARATO FERROSO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. COM PROBIÓTICO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO: 21G): 78KCAL, 18G CARBOIDRATO; 1,1G PROTEÍNA; 0,0G GORDURAS TOTAIS; 0,0G GORDURAS SATURADAS; NÃO CONTÉM GORDURA TRANS; 0,0G FIBRA ALIMENTAR; 35MG DE SÓDIO; 51MG DE CÁLCIO; 6,6MG DE FERRO; 3,0MG ZINCO; 40MG FÓSFORO; 295MCG RE VITAMINA A; 3,7MCG VITAMINA D; 22MG VITAMINA C; 2,0MCG?TE VITAMINA E; 0,22MG VITAMINA B1; 0,07MG VITAMINA B6; 2,9MG NIACINA; 1,3MG ÁCIDO PANTOTÊNICO; 35MCG ÁCIDO FÓLICO. LATA COM 400G.	LT	1.000	11,27	11.270,00
15	FARINHA DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA). INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDOCHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL (AÇÚCAR, LECITINA DE SOJA, CACAU); PCT COM 500GPANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. COM PROBIÓTICO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO: 21G): 79KCAL; 18G CARBOIDRATO; 1,1G PROTEÍNA; 0,0G GORDURAS TOTAIS; 0,0G GORDURAS SATURADAS; NÃO CONTÉM GORDURA TRANS; 0,0G FIBRA ALIMENTAR; 49MG DE SÓDIO; 58MG DE CÁLCIO; 6,6MG DE FERRO; 3,0MG ZINCO; 43MG FÓSFORO; 295MCG RE VITAMINA A; 3,7MCG VITAMINA D; 22MG VITAMINA C; 2,0MCG?TE VITAMINA E; 0,22MG VITAMINA B1; 0,07MG VITAMINA B6; 2,9MG NIACINA; 1,3MG ÁCIDO PANTOTÊNICO; 42MCG ÁCIDO FÓLICO.LATA COM 400G.	LT	1.000	11,27	11.270,00

SONIA MARIA COELHO DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 014/13

PORTARIA N.º 026/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor ROMULO OSCAR GUEDES PINTO.”

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº. 41, de 2003, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ao servidor Sr. ROMULO OSCAR GUEDES PINTO, matricula nº 01222, Auxiliar de Enfermagem, Referência “A/05”, lotado na SEC. MUN. DE SAÚDE, Inscrito no RG nº 03.131.150-9, C.P.F. nº 360.022.407-72, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do IPREV-CA, nº **2016.03.00478P**, a partir desta data até posterior deliberação, conforme abaixo discriminado.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento os servidor aposentado pela regra acima.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário Base(Art. 160, Lei n.º 365/96, proporção 8.857/12.775)	727,98	8.735,76
Triênio 40%(Art. 184, Lei n.º 365/96, proporção 8.857/12.775)	291,19	3.494,28
Valor Total do Provento	1.019,17	12.230,04

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 13 de maio de 2016.

VERA BEZERRA CAMPOS
Diretora Presidente do IPREV-CA

Programa: 0040 – Educação para Todos
 Atividade: 2.507 – SIDES – Sistema de Desembolso Descentralizado
 Função: 12 – Educação
 Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
 Natureza da Despesa/Fonte: 3.3.90.39.99.10 – 0.604

Art. 2º O Crédito aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação parcial de saldo das Unidades, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.07.12.361.0040.2.124	286	Gestão do Ensino Fundamental – Salário Educação	0.604	3.3.90.39.99.00	1.800.000,00
20.07.12.361.0040.2.124	281	Gestão do Ensino Fundamental – Salário Educação	0.604	3.3.90.30.99.00	100.000,00
TOTAL					1.900.000,00

Art. 3º As alterações constantes da lei nº 1.745, de 18 de maio de 2016, tornam-se incorporadas a LDO/2016 e ao PPA 2014-2017 e em conformidade com a Lei nº 1.603/2013.

Art. 4º Em decorrência da Lei nº 1.745, de 18 de maio de 2016, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
 PREFEITO

Projeto de Lei
 Anexo de Metas e Prioridades
 Exercício de 2016

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO FÍSICA/FINANCEIRA	ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNID. MEDIDA	RECURSO META
PROGRAMA: 0040: Educação para Todos OBJETIVO: Garantir e expandir programas e atividades de desenvolvimento educacional observando as faixas etárias dos alunos PÚBLICO: Governo Função: 12 – Educação Subfunção: 361 – Ensino Fundamental Natureza da Despesa/Fonte: 3.3.90.39.99.10 – Regime de Desembolso Descentralizado 20.07.12.361.0040.2.507-SIDES – Sistema de Desembolso Descentralizado	A	Custeamento mensal/Mês	0.604	08 1.900.000,00

FINALIDADE: Promover as ações de descentralização da Educação

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
 PREFEITO

Resumo Portarias 010/2016 – de 19/05/2016

Port. 202/2016- Exonerar os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, desta Municipalidade:

Matrícula	Nome	
11816	Altair Marques de Souza	Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos
11837	Autuelis Ribeiro Fernandes	Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos
11789	Carlos Eduardo Coutinho da Silva	Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos
11699	Claudomiro de Oliveira Barroso	Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos
11788	Luiz Antônio Marquez Neira	Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos
11652	Bianca Dias Coutinho	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e desenvolvimento Sustentável
11821	Bruna Roque Loureiro	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
11764	Leonardo Rosa da Silva	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
11766	Rosana da Silva Ribeiro Neves	Fundação Municipal
10844	José Paulo do Nascimento	Fundação Cultural
11361	Alessandro Carvalho Gomes da Silva	Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil
11199	Creuza Francisca da Silva	Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil
10613	Maria dos Anjos dos Santos Jotta	Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil
11408	Regiane da Silva Carvalho Rodrigues	Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil
11201	Silvana de Assis	Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil
10445	Adriana Aparecida Souza	Secretaria Municipal de Assistência Social
11834	Aline Mary Araujo Souza	Secretaria Municipal de Assistência Social
10430	Bianca Cristina Ribeiro Correa	Secretaria Municipal de Assistência Social
11518	Carmem Lucia Fidel Ferreira	Secretaria Municipal de Assistência Social
10429	Carolina Maciel Galvão de Castro	Secretaria Municipal de Assistência Social
10427	Cauby da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social
10786	Célia Regina Gomes	Secretaria Municipal de Assistência Social
10426	Cissa Rosa Marinho da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social
11754	Cristina Teixeira Fonseca Motta	Secretaria Municipal de Assistência Social
10865	Daniela Maia Pegado	Secretaria Municipal de Assistência Social
10414	Eliana Alves Vieira	Secretaria Municipal de Assistência Social
10749	Elizabeth Valentim Querino de Oliveira	Secretaria Municipal de Assistência Social
10411	Eloina Batista Ferreira Rodrigues	Secretaria Municipal de Assistência Social
11019	Elza Maria da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social
10408	Fernando Pereira	Secretaria Municipal de Assistência Social
10757	Grazielle de Souza Jorge Duarte	Secretaria Municipal de Assistência Social
10402	Jaqueline de Souza Freire Machado	Secretaria Municipal de Assistência Social
11741	Joel Rodrigues Soares	Secretaria Municipal de Assistência Social
10398	Katia Simone Oliveira Costa	Secretaria Municipal de Assistência Social
10718	Lana Regina Valente da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social
10397	Leandro Azevedo Justiniano	Secretaria Municipal de Assistência Social
11044	Leila Maria Gomes Jordão	Secretaria Municipal de Assistência Social
11818	Leilson Ribeiro da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social
10782	Lia Mara Costa Mesquita	Secretaria Municipal de Assistência Social
10983	Luciana Peixoto	Secretaria Municipal de Assistência Social
10785	Lucimar Sandre Pereira	Secretaria Municipal de Assistência Social
10784	Marcele Santos Casanova	Secretaria Municipal de Assistência Social
10841	Maria Aparecida Barbosa	Secretaria Municipal de Assistência Social
10391	Maria Aparecida Miranda Eller	Secretaria Municipal de Assistência Social
10570	Maria Cícera Lopes dos Santos	Secretaria Municipal de Assistência Social

10571	Maria das Graças Dias da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social
11064	Maria de Fátima de Jesus Velasco	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Maria de Fátima Duque dos Santos do	
10572	Nascimento	Secretaria Municipal de Assistência Social
10738	Maria de Fátima Ramon da Cruz	Secretaria Municipal de Assistência Social
11031	Maria José Aredes da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social
10750	Maria Lucia Alves Carvalho Gago	Secretaria Municipal de Assistência Social
11745	Mariana da Silva Duarte	Secretaria Municipal de Assistência Social
11561	Marly Mara de Santana Gomes	Secretaria Municipal de Assistência Social
10258	Matheus Queiroz dos Santos Pintor	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Patrícia Rejane Ornélia da Conceição de	
11835	Souza	Secretaria Municipal de Assistência Social
11515	Rita de Cássia Bernardo Barcellos	Secretaria Municipal de Assistência Social
10370	Sarah Maia bica da Costa	Secretaria Municipal de Assistência Social
10371	Sebastião Rosa Sá	Secretaria Municipal de Assistência Social
11802	Sheila Ramos dos Santos	Secretaria Municipal de Assistência Social
10818	Silvio Ricardo de Souza	Secretaria Municipal de Assistência Social
10730	Sirlene Treva Farias	Secretaria Municipal de Assistência Social
10737	Sonia Toledo Nazareth	Secretaria Municipal de Assistência Social
10578	Vandileia Heringer Cardoso	Secretaria Municipal de Assistência Social
10362	Zenilda Gonçalves Ourofino	Secretaria Municipal de Assistência Social
11735	Jéssica Grativol Heringer	Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio
11777	Luana da Silva Leonardo	Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio
11611	Priscila Vaz de Lima	Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio
10309	Adilson Lima	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
10833	Antônio Carlos Penha Pereira Junior	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
11375	Cassia Borges de Oliveira	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
10321	Everton dos Santos Peixoto	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
11852	Filipe Proença Schueller	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
11751	Flavio Domingues Silva	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
11021	Jorge Alberto Bento Garfinho	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
11786	Paulo Roberto da Silveira Junior	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
10335	Ricardo Peixoto de Oliveira	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
10344	Verônica Ferreira de Souza	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
11685	Amisael Mozer	Secretaria Municipal de Saúde
11826	Ângela Maria Class Rodrigues	Secretaria Municipal de Saúde
11829	Lilian Nascimento Santos	Secretaria Municipal de Saúde
11823	Luiz Carlos dos Santos	Secretaria Municipal de Saúde
11036	Cintia Regina Gonçalves Pinheiro	Secretaria Municipal de Governo
11779	Valkiria Ferreira Peres	Secretaria Municipal de Governo

Port. 226/2016- Exonerar MARTA MARIA DE LIMA PERES, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-2, com funções junto ao Gabinete do Prefeito, desta Municipalidade. **Port. 262/2016-** Revogar a Portaria nº 1296, de 18 de julho de 2006, que concedeu 10% (dez por cento) de adicional de periculosidade, ao Servidor Municipal CLEBIO MARINS, Motorista, matrícula 2120, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, deste Município, conforme Processo 2876/2006. **Port. 263/2016-** Revogar a Portaria nº 1655, de 27 de novembro de 2006, que Concedeu 10% (dez por cento) de adicional de periculosidade, ao Servidor Municipal ERIC DE OLIVEIRA CASTRO, Guarda Municipal, matrícula 6261, lotado na Secretaria Municipal de Administração, deste Município, conforme Processo

ANEXO ÚNICO - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2015

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2015 - FUNDAÇÃO CULTURAL CASIMIRO DE ABREU

* Todas as Fontes de Recursos (ROYALTIES/ORDINÁRIOS/SUS/FUNDEB e CONVÊNIOS)

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	(B)
	936.889,59	138.189,50	
(A - B)	DIFERENÇA		798.700,09

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2015

* Fonte de Recursos - C/C 14.002-3 E 15.383-4

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C)	Saldo do extrato bancário em 31/12	680.606,42
(D)	Valores em trânsito a compensar...	0,00
(E)	Restos a Pagar	118.313,75
(F)	D.D.O.(Consignações a terceiros) ...	0,00
(G)	Repasse Financeiro á Transferir	0,00
(C - D - E - F - G)	Suficiência financeira em 31/12/2015	562.292,67
	Utilizado neste Decreto	562.292,67
	Disponível	0,00

Histórico:

(A) => Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(B) => Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(C) => Montante correspondente aos saldos em contas correntes em 31/12/2015;

(D) => Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;

(E) => O montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo o exercício de 2015 concernentes aos empenhos, registrados em conta de Restos a Pagar no Balanço Patrimonial, vinculado aos recursos ordinários e devidamente identificado;

(F) => Não ocorrência de montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.

(G) => Montante correspondente a transferências financeiras não realizadas no exercício de 2015

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 757, DE 18 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria Municipal de Educação do Município de Casimiro de Abreu, conforme abaixo:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), nas Unidades na forma abaixo:

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 756, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município com vista a atender as ações da Fundação Cultural Casimiro de Abreu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O INCISO I, § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64 E ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.725 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015;

DECRETA;

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 599.686,87 sendo que 562.292,67 por Superávit Financeiro e 37.394,20 por anulação, para atender as ações da FCCA, abaixo relacionadas e de acordo com o resultado 2 do ANEXO ÚNICO a este Decreto.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
04.04.13.122.0010.2.004	11	Serviços Concessionados	0.101	3.3.91.39.01.00	6.000,00
04.04.13.122.0010.2.005	13	Remuneração de Pessoal e Encargos	0.109	3.1.90.13.03.00	1.000,00
04.04.28.846.0027.3.028	19	Cobertura do Déficit Atuarial – IPREV C.A	0.101	3.3.91.97.00.00	30.394,20
TOTAL					37.394,20

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação parcial de saldos existentes na FCCA conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
04.04.13.122.0010.2.004	11	Serviços Concessionados	0.101	3.3.91.39.01.00	6.000,00
04.04.13.122.0010.2.005	13	Remuneração de Pessoal e Encargos	0.109	3.1.90.13.03.00	1.000,00
04.04.28.846.0027.3.028	19	Cobertura do Déficit Atuarial – IPREV C.A	0.101	3.3.91.97.00.00	30.394,20
TOTAL					37.394,20

Logo:

Art. 3º O Crédito aberto neste artigo é proveniente de recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015 da Fundação Cultural Casimiro de Abreu de acordo com o anexo ÚNICO a este Decreto.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Crédito
04.04.13.122.0010.2.005	Novo	Remuneração de Pessoal e Encargos	0.699	3.1.90.11.03.00	506.569,97
04.04.13.122.0010.2.005	Novo	Remuneração de Pessoal e Encargos	0.699	3.1.91.13.02.00	55.722,70
SUBTOTAL					562.292,67
TOTAL					599.686,87

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

6768/2006. **Port. 264/2016-** Revogar a Portaria nº 1654, de 23 de novembro de 2006, que Concedeu 10% (dez por cento) de adicional de periculosidade, ao Servidor Municipal GUSTAVO CARVALHO DE FREITAS, Guarda Municipal, matrícula 6212, lotado na Secretaria Municipal de Administração, deste Município, conforme Processo 6758/2006. **Port. 265/2016-** Revogar a Portaria nº 495, de 18 de abril de 2005, que Concedeu 10% (dez por cento) de adicional de periculosidade, ao Servidor Municipal HAROLDO SARZEDA DOS SANTOS, Motorista, matrícula 0099, lotado no Gabinete do Prefeito, deste Município, conforme Processo 2710/2005. **Port. 266/2016-** Revogar a Portaria nº 1.599, de 30 de outubro de 2006, que Concedeu 10% (dez por cento) de adicional de periculosidade, ao Servidor Municipal NOEMIO JOSÉ DA SILVA, Guarda Municipal, matrícula 6274, lotado na Secretaria Municipal de Administração, deste Município, conforme Processo 6777/2006. **Port. 267/2016-** Tornar sem efeito a Portaria nº 038, de 22 de janeiro de 2015, que recebeu á disposição deste Município, a contar de 01 de janeiro de 2015, o servidor EDILSON COSTA RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 11574, oriundo do Município de Rio das Ostras, com ônus para o ente público receptor, atribuindo-lhe funções junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **Port. 268/2016-** Revogar a Portaria nº 1077 de 1º de julho de 2010, que concedeu a ROSIMERY ROSA MANGIFESTE, Professor I, matrícula nº 9382, Gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, a título de Tempo Integral, com funções junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, desta Municipalidade. **Port. 269/2016-** Devolver a Servidora ROSIMERY ROSA MANGIFESTE, Professor I, matrícula nº 9382, oriunda do Município de Rio das Ostras, que se encontra à disposição deste Município, com ônus para o ente público receptor, atribuindo-lhe funções junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda. **Port. 274/2016-** Revogar a Portaria nº 591, de 02 de junho de 2005, que Concedeu 10% (dez por cento) de adicional de periculosidade, ao Servidor Municipal ANCELMO SIMÕES MENEZES, Auxiliar Administrativo, matrícula 256, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, desta Municipalidade. **Port. 282/2016-** Revogar a Portaria nº 537 de 26 de janeiro 2009, que Concedeu à servidora ROSIMERY ROSA MANGIFESTE, Professor “A”, matrícula 2839, Gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, a título de Tempo Integral, atribuindo-lhe funções na Secretaria Municipal de Educação. **Port. 283/2016-** Designar o Servidor Municipal PAULO ROBERTO SCARPINE, Professor “C”, matrícula n.º 0956, para exercer a Função Gratificada, Símbolo DA-1, de Diretor Adjunto da Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade. **Port.284/2016-** Designar a Servidora Municipal VANUSA CUNHA DOS PASSOS, Professor “C”, matrícula n.º 11.288, para exercer a Função Gratificada, Símbolo DA-1, de Diretor Adjunto da Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09/05/2016, 1º/05/2016, 1º/05/2016, 1º/05/2016, 1º/05/2016, 1º/05/2016, 1º/05/2016, 1º/05/2016, 1º/05/2016, 1º/05/2016, 1º/05/2016, 1º/05/2016, 1º/05/2016, 1º/05/2016, 1º/05/2016, 1º/05/2016, 1º/05/2016, 1º/05/2016, 1º/05/2016 e 01 de maio de 2016.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Port. 260/2016- Fica concedida permissão para exploração de serviço de táxi ao cidadão ALEXANDRE CARDOSO DE REZENDE, portador da Carteira de Identidade nº 081991358 expedida pelo IFPRJ, conforme requerido através do processo administrativo nº 8816/2015. **Port. 270/2016-** Fica concedida permissão para exploração de serviço de táxi a cidadã TATIANA VILAS BOAS MARTINS DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 312803679 expedida pelo DETRAN, conforme requerido através do processo administrativo nº 3014/2016. **Port. 271/2016-** Fica concedida permissão para exploração de serviço de táxi ao cidadão EFRAM RODRIGUES SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 071921720

expedida pelo IFPRJ, conforme requerido através do processo administrativo nº 1395/2016. **Port. 272/2016-** Fica concedida permissão para exploração de serviço de táxi ao cidadão CARLOS HENRIQUE PESSANHA JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 107899908 expedida pelo IFPRJ, conforme requerido através do processo administrativo nº 3009/2016. **Port. 281/2016-** Instaurar processo de Inquérito Administrativo para apuração de possível abandono de cargo, por parte do Servidor Municipal ANDERSON FONTES PEREIRA, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 9867, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade. Fica a Secretaria Municipal de Administração na incumbência de dar continuidade ao presente processo administrativo, consoante o que dispõe os artigos 256 da Lei Municipal 365/96, conforme Processo nº 2836/16. **Port. 287/2016-** Fica concedida permissão para exploração de serviço de táxi ao cidadão EUCLERES BELLO DE CAMPOS NETO, portador da Carteira de Identidade nº 0104929906 expedida pelo SSPRJ, conforme requerido através do processo administrativo nº 3121/2016. **Port. 291/2016-** Instaurar processo de Inquérito Administrativo para apuração de possível abandono de cargo, por parte do Servidor Municipal MAURO CARDOSO DOS SANTOS NETO, Agente de Creche, matrícula nº 11.721, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade. Fica a Secretaria Municipal de Administração na incumbência de dar continuidade ao presente processo administrativo, consoante o que dispõe os artigos 256 da Lei Municipal 365/96, conforme Processo nº 1331/16. **Port. 296/2016-** Designar os servidores ANA LETÍCIA LIRA CORREIA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 6498; DEIVISON FREIRE TATAGIBA, Administrador, matrícula nº 11079 e DÉBORA DA SILVA AGUIAR, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 6092, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para apuração dos fatos narrados nos Processos Administrativos nº 2908/2016, devendo no prazo de 30 (trinta) dias apresentar relatório circunstanciado, com a conclusão que permita a adoção das providências que forem necessárias. **Port. 305/2016-** Determinar a averbação, para efeito de aposentadoria, em ficha funcional da Servidora Municipal ROSEMERY MUZY RIBEIRO, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 2100, do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes a 11 (onze) meses e 16 (dezesesseis) dias, conforme requerido através do processo administrativo nº 2704/2016. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Port. 261/2016- Revogar a Portaria nº 215, de 12 de março de 2012, que concedeu ao Servidor Municipal JORGE LUIZ FRANCISCO E SILVA, Agente Administrativo, matrícula 892, Gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, a título de Tempo Integral. **Port. 275/2016-** Revogar a Portaria nº 525 de 26 de junho 2002, que Concedeu ao Servidor Municipal ADEMAR NUNES PEIXOTO, Agente de Serviços Gerais, matrícula 2152, Gratificação de 100% (cem por cento) sobre o salário, por Encargos Especiais na Fundação Municipal de Saúde, desta municipalidade. **Port. 276/2016-** Revogar o art. 3º da Portaria nº 587 de 26 de junho 2012, que concedeu a Servidora Municipal CAMILA PIRES DE SOUZA, Auxiliar Administrativo, matrícula 2614, Gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, a título de Tempo Integral, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, desta Municipalidade. **Port. 277/2016-** Revogar a Portaria nº 511 de 25 de janeiro 2010, que Concedeu ao servidor HAROLDO SARZEDA DOS SANTOS, Motorista, matrícula 099, Gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, a título de Tempo Integral, atribuindo-lhe funções junto ao Gabinete do Prefeito. **Port. 278/2016-** Revogar a Portaria nº 1466 de 23 de junho 2009, que Concedeu ao servidor JULIO CESAR MOIZINHO DE MELO, Técnico em Contabilidade, matrícula 0139, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, a título de Gratificação por Encargos Especiais. **Port. 279/2016-** Revogar a Portaria nº 358 de 18 de fevereiro 2005, que Concedeu ao Servidor Municipal MANOEL CORREA VELOSO, Agente de Fiscalização, matrícula 0887, gratificação de 100% (cem por cento) sobre o salário, a título de Tempo Integral, conforme Processo nº 0491/2005. **Port. 280/2016-** Revogar a Portaria nº 301 de 04 de abril 2001, que Concedeu ao Servidor

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 752, DE 11 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, abaixo relacionada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.725 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 2.422,00 (Dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais), para atender as atividades, conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
20.05.04.122.0010.2.005	45	Remuneração de Pessoal e Encargos	0.101	3.1.90.16.00.00	2.422,00
TOTAL					2.422,00

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente da própria secretaria, conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.20.06.122.0010.2.001	245	Manutenção dos Serviços Administrativos	0.101	3.3.90.39.99.00	2.422,00
TOTAL					2.422,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 758, DE 19 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações no orçamento geral da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.725 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. **13.000,00** (Treze mil reais) para atender a atividade, conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
20.07.12.122.0010.2.001	83	Manutenção dos Serviços Administrativos	0.101	3.3.90.36.15.00	13.000,00
TOTAL					13.000,00

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente da própria secretaria, conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.07.12.122.0010.2.001	82	Manutenção dos Serviços Administrativos	0.101	3.3.90.30.99.00	13.000,00
TOTAL					13.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 749, DE 09 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações no orçamento geral do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.725 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. **20.000,00** (Vinte mil reais) para atender a atividade, conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
07.07.08.244.0028.2.316	Novo	Repasse Financeiro a Associações e outras Entidades	0.001	3.3.50.43.07.00	20.000,00
TOTAL					20.000,00

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente do próprio fundo, conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
07.07.08.122.0010.2.005	09	Remuneração de Pessoal e Encargos	0.001	3.3.90.11.03.00	20.000,00
TOTAL					20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 750, DE 09 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações no orçamento geral da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.725 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 402.290,17 (Quatrocentos e dois mil, duzentos e noventa reais e dezessete centavos) para atender a atividade, conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
20.10.17.512.0019.1.340	NOVO	Pavimentação, Drenagem e Infraestrutura Distrito – Barra de São João	0.001	4.4.90.51.00.00	402.290,17
TOTAL					402.290,17

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
10.10.01.031.0007.1.334	22	Construção e Reforma Predial	0.001	4.4.90.51.00.00	20.000,00
10.10.01.031.0003.1.333	21	Reequipamento do Poder Legislativo	0.001	4.4.90.52.99.00	44.687,06
10.10.01.031.0001.2.230	1	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Administração	0.001	3.1.90.11.04.00	229.603,11
10.10.01.301.0002.2.331	20	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – Plenário	0.001	3.1.90.11.05.00	108.000,00
TOTAL					402.290,17

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Municipal JOEL MAGALHÃES JUNIOR, Técnico em Contabilidade, matrícula 0703, 100% (cem por cento) sobre o salário, a título de Gratificação por Encargos Especiais, atribuindo-lhe funções de auxílio na elaboração de diversas tarefas na Secretaria Municipal de Administração. **Port. 285/2016-** Revogar a Portaria nº 430 de 17 de junho 2002, que Concedeu à Servidora Municipal SUÉCIA DE OLIVEIRA SOARES, Agente Especializado, matrícula 846, Gratificação de 100% (cem por cento) por Encargos Especiais, na Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio. **Port. 286/2016-** Revogar a Portaria nº 547 de 25 de maio 2011, que Concedeu ao servidor LUIS FELIPE TAVARES SAMPAIO, Agente Administrativo, matrícula 2553, Gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, a título de Tempo Integral, atribuindo-lhe funções na Secretaria Municipal de Turismo e Eventos. **Port. 290/2016-** Autorizar o retorno às atividades da Servidora Municipal CELINA SILVA CHELOTTI, Agente Administrativo, matrícula 2628, a contar de 02/05/2016, interrompendo, por consequência à cessão da mesma para a Fundação Cultural Casimiro de Abreu, conforme Processo nº 10.662/2015. **Port. 292/2016-** Exonerar a pedido VANESSA MIRANDA ARAÚJO SILVA, matrícula nº 10.597, do Cargo em Comissão de Assistente 6, Símbolo CAI – 6, com funções junto a Secretaria Municipal de Administração, desta Municipalidade. **Port. 293/2016-** Exonerar a pedido LIA MÁRCIA CARVALHO IECKER, matrícula nº 10.541, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo DAS – 5, com funções junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Municipalidade. **Port. 294/2016-** Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal CLAUDIA SOARES CÔRTEZ, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 8712, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, conforme requerido pelo próprio através do Processo nº 3030/2016. **Port. 295/2016-** Aplicar pena de demissão a Servidora Municipal RUTINÉA DE SOUZA CABRAL, Merendeira, matrícula nº 8.948, por abandono de cargo, de acordo com o artigo 223, VI, § 1º da Lei 365/96, a contar de 1º/01/2015, conforme Processo 136/2015. **Port. 297/2016-** Nomear GUILHERME DUARTE SILVA, Matrícula nº 11.867, para o cargo de Professor “A”, inscrição 100086, classificado em 267º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port. 298/2016-** Nomear ANDERSON LUIZ FERNANDES DA SILVA, Matrícula nº 11.866, para o cargo de Professor “C” de História, inscrição 102294, classificado em 09º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port. 299/2016-** Nomear RAQUEL SILVA DE AZEVEDO DOS SANTOS, Matrícula nº 11.865, para o cargo de Nutricionista, inscrição 101717, classificada em 02º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port. 301/2016-** Desclassificar a concursada MARINELVA ALVARENGA, do cargo de Professor “A”, inscrição nº 104527, classificada em 268º lugar, por não ter atendido à Convocação Oficial publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº DLV. **Port. 302/2016-** Desclassificar a concursada ELIMARA GONÇALVES ZÃO, do cargo de Professor “C” de História, inscrição nº 102018, classificada em 08º lugar, por não ter atendido à Convocação Oficial publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº DLV. **Port. 303/2016-** Tornar sem efeito a Portaria nº 154, de 31 de março de 2016, que exonerou ELEMÁRCIA DOS SANTOS COUTINHO, do Cargo em Comissão de Administrador Regional de Barra de São João, Símbolo DAS 3, desta Municipalidade. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/04/2016, 1º/04/2016, 1º/04/2016, 1º/04/2016, 1º/04/2016, 1º/04/2016, 1º/04/2016, 02/05/2016, 06/05/2016, 26/04/2016, 06/05/2016, 1º/01/2015, 19/04/2016, 19/04/2016, 19/04/2016, 19/04/2016, 19/04/2016, 19/04/2016 e 01 de abril de 2016.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.745, 18 de maio de 2016.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria Municipal de Educação do Município de Casimiro de Abreu, conforme abaixo:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), nas Unidades na forma abaixo:

Programa: 0040 – Educação para Todos
Atividade: 2.507 – SIDES – Sistema de Desembolso Descentralizado
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Natureza da Despesa/Fonte: 3.3.90.39.99.10 – 0.604

Art. 2º O Crédito aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação parcial de saldo das Unidades, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.07.12.361.0040.2.124	286	Gestão do Ensino Fundamental – Salário Educação	0.604	3.3.90.39.99.00	1.800.000,00
20.07.12.361.0040.2.124	281	Gestão do Ensino Fundamental – Salário Educação	0.604	3.3.90.30.99.00	100.000,00
TOTAL					1.900.000,00

Art. 3º As alterações constantes desta lei e tornam-se incorporadas a LDO/2016 e ao PPA 2014-2017 e em conformidade com a Lei nº 1.603/2013.

Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Projeto de Lei
Anexo de Metas e Prioridades
Exercício de 2016

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNID. MEDIDA	RECURSO
META FÍSICA/FINANCEIRA				
PROGRAMA: 0040: Educação para Todos				
OBJETIVO: Garantir e expandir programas e atividades de desenvolvimento educacional observando as faixas etárias dos alunos				
PÚBLICO: Governo				
Função: 12 – Educação				
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa/Fonte: 3.3.90.39.99.10 – Regime de Desembolso Descentralizado				
08	20.07.12.361.0040.2.507-SIDES – Sistema de Desembolso Descentralizado	A	Custeamento mensal/Mês	0.604
1.900.000,00				
FINALIDADE: Promover as ações de descentralização da Educação				

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Art. 2º O Crédito aberto pelo artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Fundo Municipal de Saúde exercício de 2015 de acordo com o anexo ÚNICO resultado 2.

Art. 3º As alterações constantes da Lei nº 1.742 de 05 de maio de 2016, tornam-se incorporadas a LDO/2016 e ao PPA 2014-2017, em conformidade com a Lei nº 1.603/2013 em obediência a LC 101/2000.

Art. 4º Em decorrência desta Lei nº 1.742 de 05 de maio de 2016, ficam alterados os quadros de detalhamento das Despesas da respectiva unidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

ANEXO único - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2015

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

* Todas as Fontes de Recursos (ROYALTIES/ORDINÁRIOS/SUS/FUNDEB e CONVÊNIOS)

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	<u>Ativo Financeiro</u>	<u>Passivo Financeiro</u>	(B)
	21.646.979,42	6.238.455,71	
(A - B)	DIFERENÇA	15.408.523,71	

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2015

* Fonte de Recursos cc:SUS

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C)	Saldo do extrato bancário em 31/12	12.137.727,71
(D)	Valores em trânsito a compensar...	0,00
(E)	Restos a Pagar	317.820,03
(F)	D.D.O.(Consignações a terceiros) ...	0,00
(G)	Repasse Financeiro á Transferir	0,00
(C - D - E - F - G)	Suficiência financeira em 31/12/2015	11.819.907,68
	Utilizado no Decreto nº 728/2016	11.443.334,23
	Utilizado neste Decreto	84.070,18
	Disponível	292.503,27

Histórico:

- (A) => Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
 (B) => Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
 (C) => Montante correspondente aos saldos em contas correntes em 31/12/2015;
 (D) => Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;
 (E) =>O montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo o exercício de 2015 concernentes aos empenhos, registrados em conta de Restos a Pagar no Balanço Patrimonial, vinculado aos recursos do SUS devidamente identificado;
 (F) => Não ocorrência de montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.
 (G) => Montante correspondente a transferências financeiras não realizadas no exercício de 2015

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 748, DE 06 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações no orçamento geral da Secretaria Municipal de Educação;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.725 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 1.800.000,00 (Um milhão, oitocentos mil reais) para atender a atividade, conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
20.07.12.361.0040.2.124	Novo	Gestão do Ensino Fundamental – Salário Educação	0.604	3.3.90.39.99.00	1.800.000,00
TOTAL					1.800.000,00

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente da própria secretaria, conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.07.12.361.0040.1.074	280	Reequipamento das Unidades Escolares	0.604	4.4.90.52.99.00	1.341.000,00
20.07.12.361.0040.2.124	281	Gestão do Ensino Fundamental – Salário Educação	0.604	3.3.90.30.99.00	459.000,00
TOTAL					1.800.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 747, DE 05 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município com vista a atender as ações do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E I DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 84.070,18 (oitenta e quatro mil setenta reais e dezoito centavos), para atender a ação do Fundo Municipal de Saúde, abaixo relacionadas e de acordo com o resultado 2 do ANEXO ÚNICO a esta Lei.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Crédito
15.15.10.301.0090.1.310	Novo	Construção de UBS – Bairro Industrial	0.702	3.3.90.93.00.00	5.151,14
15.15.10.301.0090.1.318	Novo	Construção de UBS – Rio Dourado	0.702	3.3.90.93.00.00	4.230,52
15.15.10.301.0090.2.198	Novo	QUALIGEST	0.702	3.3.90.30.99.00	4.047,37
15.15.10.301.0090.2.296	Novo	Reforma de UBS – Mataruna	0.702	3.3.90.93.00.00	22.630,82
15.15.10.301.0090.2.298	Novo	Reforma de UBS – Professor Souza	0.702	3.3.90.93.00.00	18.842,90
15.15.10.301.0090.2.299	Novo	Reforma de UBS – Centro	0.702	3.3.90.93.00.00	26.954,36
15.15.10.301.0090.2.506	Novo	Manutenção das Atividades PLANEJASUS	0.702	3.3.90.30.99.00	2.213,07
TOTAL					84.070,18

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 740, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde, abaixo relacionada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.725 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.726.828,42 (Um milhão, Setecentos e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), para atender as atividades, conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
15.15.10.302.0078.2.166	177	Gestão das Atividades do HMCA	0.108	3.3.90.39.99.00	1.726.828,42
TOTAL					1.726.828,42

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Comunicação, conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.22.24.722.0034.2.317	273	Promoção em Publicidade	0.108	3.3.90.39.99.00	1.726.828,42
TOTAL					1.726.828,42

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 742, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município com vista a atender as ações da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O INCISO I, § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64 E ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.725 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 17.711,78 (dezesete mil setecentos e onze reais e setenta e oito centavos), para atender as ações da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionadas e de acordo com o resultado 2 do ANEXO ÚNICO a este Decreto.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Crédito
20.07.12.365.0040.2.051	Novo	Gestão das Creches	0.636	3.3.90.30.99.00.00	17.711,78
TOTAL					17.711,78

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

ANEXO ÚNICO - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2015**RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2015 - PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**

* Todas as Fontes de Recursos (ROYALTIES/ORDINÁRIOS/SUS/FUNDEB e CONVÊNIOS)

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	(B)
	24.624.752,78	46.418.731,61	
(A - B)	DIFERENÇA		-21.793.978,83

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2015

* Fonte de Recursos - Banco do Brasil - BB Brasil Carinhoso27.108-X

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C)	Saldo do extrato bancário em 31/12	17.711,78
(D)	Valores em trânsito a compensar....	0,00
(E)	Restos a Pagar	0,00
(F)	D.D.O.(Consignações a terceiros) ...	0,00
(G)	Repasse Financeiro á Transferir	0,00
(C - D - E - F - G)	Suficiência financeira em 31/12/2015	17.711,78
	Utilizado neste Decreto	17.711,78
	Disponível	0,00

Histórico:

- (A) => Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
 (B) => Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
 (C) => Montante correspondente aos saldos em contas correntes em 31/12/2015;
 (D) => Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;
 (E) => O montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo o exercício de 2015 concernentes aos empenhos, registrados em conta de Restos a Pagar no Balanço Patrimonial, vinculado aos recursos oriundos do FNDE devidamente identificado;
 (F) => Não ocorrência de montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.
 (G) => Montante correspondente a transferências financeiras não realizadas no exercício de 2015

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

ANEXO único - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2015**RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

* Todas as Fontes de Recursos (ROYALTIES/ORDINÁRIOS/SUS/FUNDEB e CONVÊNIOS)

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	(B)
	21.646.979,42	6.238.455,71	
(A - B)	DIFERENÇA		15.408.523,71

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2015

* Fonte de Recursos cc:SUS

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C)	Saldo do extrato bancário em 31/12	12.137.727,71
(D)	Valores em trânsito a compensar....	0,00
(E)	Restos a Pagar	317.820,03
(F)	D.D.O.(Consignações a terceiros) ...	0,00
(G)	Repasse Financeiro á Transferir	0,00
(C - D - E - F - G)	Suficiência financeira em 31/12/2015	11.819.907,68
	Utilizado no Decreto nº 747/2016	84.070,18
	Utilizado no Decreto nº 728/2016	11.443.334,23
	Utilizado neste Decreto	292.374,50
	Disponível	128,77

Histórico:

- (A) => Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
 (B) => Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
 (C) => Montante correspondente aos saldos em contas correntes em 31/12/2015;
 (D) => Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;
 (E) => O montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo o exercício de 2015 concernentes aos empenhos, registrados em conta de Restos a Pagar no Balanço Patrimonial, vinculado aos recursos do SUS devidamente identificado;
 (F) => Não ocorrência de montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.
 (G) => Montante correspondente a transferências financeiras não realizadas no exercício de 2015

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Projeto de Lei
Anexo de Metas e Prioridades
Exercício de 2016
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, FUNDACIONAIS E AUTARQUIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNID. MEDIDA	RECURSO	META
	FÍSICA/FINANCEIRA				
	PROGRAMA: 0090: Atenção à Saúde				
	OBJETIVO: Promover a integração dos serviços básicos aos serviços de urgência				
	PÚBLICO: Sociedade				
	Função: 10 – Saúde				
	Subfunção: 301/302 – Atenção a Saúde/Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
15.15.10.301.0090.1.578	– 4.4.90.08.00/4.4.90.52.99.00	P	Custeamento mensal/Mês	0.702	52.000,00 /
40.000,00					
15.15.10.301.0090.1.579	- 4.4.90.08.00/4.4.90.52.99.00	P	Custeamento mensal/Mês	0.702	70.000,00 /
47.080,77					
15.15.10.301.0090.1.580	– 4.4.90.51.00	P	Custeamento mensal/Mês	0.702	83.293,73

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 746, DE 05 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município com vista a atender as ações do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E I DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 292.374,50 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), para atender as ações do Fundo Municipal de Saúde, abaixo relacionadas e de acordo com o resultado 2 do ANEXO ÚNICO a esta Lei.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Crédito
15.15.10.301.0090.1.578	Novo	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	0.702	4.4.90.52.08.00.00	52.000,00
15.15.10.301.0090.1.578	Novo	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	0.702	4.4.90.52.99.00.00	40.000,00
15.15.10.302.0090.1.579	Novo	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	0.702	4.4.90.52.08.00.00	70.000,00
15.15.10.302.0090.1.579	Novo	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	0.702	4.4.90.52.99.00.00	47.080,77
15.15.10.301.0090.1.580	Novo	Programa de Requalificação de UBS Construção	0.702	4.4.90.51.00.00.00	83.293,73
TOTAL					292.374,50

Art. 2º O Crédito aberto pelo artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Fundo Municipal de Saúde exercício de 2015 de acordo com o anexo ÚNICO resultado 2.

Art. 3º As alterações constantes da Lei nº 1.741 de 05 de maio de 2016, tornam-se incorporadas a LDO/2016 e ao PPA 2014-2017, em conformidade com a Lei nº 1.603/2013 em obediência a LC 101/2000.

Art. 4º Em decorrência desta Lei nº 1.741 de 05 de maio de 2016, ficam alterados os quadros de detalhamento das Despesas da respectiva unidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 744, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações no orçamento geral da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.725 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 15.024.627,28 (Quinze milhões, vinte e quatro mil e seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) para atender a atividade, conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
20.10.17.512.0019.1.340	NOVO	Pavimentação, Drenagem e Infraestrutura Distrito – Barra de São João	0.108	4.4.90.51.00.00	499.000,00
20.10.17.512.0019.1.340	NOVO	Pavimentação, Drenagem e Infraestrutura Distrito – Barra de São João	0.212	4.4.90.51.00.00	15.024.627,28
TOTAL					15.523.627,28

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente da própria secretaria, conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.10.17.512.0019.1.321	197	Pavimentação do Bairro Peixe Dourado II	0.108	4.4.90.51.00.00	499.000,00
20.10.17.512.0019.1.321	198	Pavimentação do Bairro Peixe Dourado II	0.212	4.4.90.51.00.00	15.024.627,28
TOTAL					15.523.627,28

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 754, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município com vista a atender as ações do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O INCISO I, § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64 E ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.725 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015;

DECRETA;

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 277.346,75 (duzentos e setenta e sete mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), para atender as ações do Fundo Municipal de Saúde, abaixo relacionadas e de acordo com o resultado 2 do ANEXO ÚNICO a este Decreto.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Crédito
15.15.10.301.0090.1.560	Novo	Equipamentos para UBS	0.618	4.4.90.52.99.00	140.543,39
15.15.10.301.0090.1.560	Novo	Equipamentos para UBS	0.619	4.4.90.52.99.00	55.825,24
15.15.10.301.0090.1.142	Novo	Construção de Unidades de Saúde	0.624	4.4.90.51.00.00	80.978,12
SUBTOTAL					277.346,75

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015 do Fundo Municipal de Saúde

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

ANEXO único - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2015

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

* Todas as Fontes de Recursos (ROYALTIES/ORDINÁRIOS/SUS/FUNDEB e CONVÊNIOS)

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	(B)
	21.646.979,42	6.238.455,71	
(A - B)	DIFERENÇA		15.408.523,71

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2015

* Fonte de Recursos Convênios CEF 624.050-0, 624.051-9 e 647.075-1

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C)	Saldo do extrato bancário em 31/12	383.455,70
(D)	Valores em trânsito a compensar...	0,00
(E)	Restos a Pagar	106.108,95
(F)	D.D.O.(Consignações a terceiros) ...	0,00
(G)	Repasse Financeiro á Transferir	0,00
(C - D - E - F - G)	Suficiência financeira em 31/12/2015	277.346,75
	Utilizado neste Decreto	277.346,75
	Disponível	0,00

Histórico:

- (A) => Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
 (B) => Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
 (C) => Montante correspondente aos saldos em contas correntes em 31/12/2015;
 (D) => Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;
 (E) => O montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo o exercício de 2015 concernentes aos empenhos, registrados em conta de Restos a Pagar no Balanço Patrimonial, vinculado aos recursos do Convênios devidamente identificado;
 (F) => Não ocorrência de montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.
 (G) => Montante correspondente a transferências financeiras não realizadas no exercício de 2015

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 745, DE 05 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial com vista a atender as ações no orçamento geral da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Casimiro de Abreu, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 40, inciso II do artigo 41 e inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância 25.598,28 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), no orçamento geral do Município, na Unidade Secretária Municipal de Educação do exercício de 2016.

Funcional Programática	Projetos / Atividades	Dotação/Recurso	Reforço
20.07.12.365.0040.1.574	Programa Brasil Carinhoso Gestão das Creches	3.3.90.30.99.00.00.217	25.598,28
TOTAL			25.598,28

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação parcial de saldo existente na Própria Secretaria.

Funcional Programática	Projetos / Atividades	Dotação/Recurso	Anulação
20.07.12.365.0040.1.523	Construção de Unidades Creche	4.4.90.51.00.00.00.217	25.598,28
TOTAL			25.598,28

Art. 3º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação parcial de saldo existente na Própria Secretaria.

Art. 4º As alterações constantes da Lei nº 1.740 de 05 de maio de 2016, tornam-se incorporadas a LDO/2016 e ao PPA 2014-2017, em conformidade com a Lei nº 1.603/2013 em obediência a LC 101/2000.

Art. 5º Em decorrência da Lei nº 1.740 de 05 de maio de 2016, ficam alterados os quadros de detalhamento das Despesas da respectiva unidade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Projeto de Lei
Anexo de Metas e Prioridades
Exercício de 2016
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: 20
UNIDADE: 07

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO AÇÃO
PRODUTO/UNID. MEDIDA RECURSO META FÍSICA/FINANCEIRA

PROGRAMA: 0040: Educação de Qualidade

OBJETIVO: Garantir e expandir programas e atividades de desenvolvimento educacional observando as faixas etárias dos alunos

PÚBLICO: Sociedade

Função - 12 Educação

Subfunção - 365 Educação Infantil

20.07.12.365.0040.1.574 – Programa Brasil Carinhoso – Gestão das Creches P Material

Adquirido/mês 0.217 25.598,28

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO